



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 327/01,

12 de junho de 2001.

*Torna de utilidade pública a entidade
que indica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGOA REDONDA E SÍTIOS ADJACENTES** - Várzea Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em
12 de junho de 2001.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal